



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 028/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>05</b>		<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
152.0	3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
154.6	3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 10.000,00
<b>07</b>		<b>Departamento Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Públicas</b>	
201.1	3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>05</b>		<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
153.3	3.3.90.32.00 10.301.0025.2.014	Material de Distr.Gratuita	R\$ 90.000,00
<b>07</b>		<b>Departamento Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Públicas</b>	
194.4	3.1.90.16.00 15.451.0003.2.018	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$ 6.000,00
200.8	3.3.90.37.00 15.451.0003.2.018	Locação de Mão de Obra	R\$ 9.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de Maio de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária